



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

-144-

Ata da 31ª (trigésima primeira) Reunião Ordinária do (primeiro) período Legislativo da 34ª (Trigésima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete) às 19:00 (dezenove horas) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria sob a presidência do presidente em exercício Vereador Evamir Araujo de Sousa. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença dos senhores vereadores: Adilson Mário Alves, Aurivaldo Donizette da Silva, João Gilberto da Silva, José Marinho Zica, José Oldack Pinto, Osanam Veloso Santos e Sosthene Moraes. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus deu por abertos os trabalhos da 31ª (trigésima primeira) Reunião Ordinária. A leitura da mensagem bíblica foi procedida pelo Vereador José Marinho Zica e a leitura da Declaração dos Direitos Humanos pelo Vereador Aurivaldo Donizette da Silva. Em seguida procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, sendo esta colocada em votação nominal e aprovada por unanimidade dos vereadores sem ressalvas. Dando continuidade à reunião foram apresentadas as correspondências recebidas, destacando: Justificativa do Vereador Sosthene Moraes pela ausência na reunião ordinária do dia 08 de agosto, conforme atestado apresentado; ofício nº 204/2017 do Executivo em resposta

Styl *AM* *D. Donizette* *J. Marinho Zica* *J. Oldack* *R. Araujo*



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 145 -

ao ofício nº 140/2017 desta Casa Legislativa; Ofício nº 207/2017 do Executivo que encaminha Lei Sancionada 2.748/2017; ofício nº 001/2017 da Associação dos Produtores de Antas dos Coelhos, que requer a doação á referida associação do imóvel anteriormente utilizado como Escola Rural e de propriedade do Município de Dores do Indaiá – MG, denominada Escola Municipal Professor Altivo Bernardes Xavier, situada na Fazenda Córrego do Aterrado, na comunidade Anta dos Coelhos – Município de Dores do Indaiá – MG. Dando início aos assuntos constantes da pauta do dia foi aprovado por unanimidade em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei nº 34/2017 que “Dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município de Dores do Indaiá com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS”, que se transformou em Proposição de Lei número 2.750/2017. Sobre o Projeto de Lei nº 35/2017 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno, sob condições, para construção de Estabelecimento Industrial, a título de incentivo ao desenvolvimento industrial e comercial”, o mesmo ficou retido na Comissão Permanente de Viação e Obras Públicas para melhor análise, atendendo requerimento do Vereador Aurivaldo Donizette da Silva, Presidente da referida comissão. O Vereador Justificou que analisando o projeto alguns pontos não ficaram claros em seu entendimento. O objetivo da doação é

Stef

Amo

[Signature]

Ju Vieira

[Signature]

Mercado: Rui



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 146 -

totalmente justificado, pois fomentará a atividade empresarial da donatária, o que por consequência gerará empregos e renda ao Município, porém devem atentar a alguns pontos que devem ser esclarecidos antes de deliberarem sobre o projeto em comento. Pelos fatos expostos foi aprovado por unanimidade requerimento verbal do Vereador Aurivaldo Donizete da Silva, que requereu o envio de ofício ao Executivo solicitando que seja encaminhado a esta Casa de Leis os seguintes documentos: Cópia da Certidão de matrícula atualizada; Declaração do Município referente ao cumprimento das condições estabelecidas pelo Estado de Minas Gerais para aquisição definitiva da área do Campo de Aviação; Declaração do Município referente a qual legislação municipal foi atualizada para realizar permuta de imóvel público com terceiro(s) na área a ser doada. Passando à fase das considerações finais o Vereador Adilson Mário Alves, com anuência de diversos vereadores requereu do líder de governo vereador João Gilberto da Silva que requeresse junto ao Executivo que seja providenciada a recuperação das estradas rurais, pois a infraestrutura deficitária das mesmas tem causado transtornos irreparáveis aos usuários. Como a base econômica do Município está concentrada na pecuária, é salutar que se redobre a atenção às estradas municipais, a fim de minimizar os prejuízos suportados por este setor, diante do colapso

STF *AM* *Adilson* *João* *João* *Mendonça*



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 147 -

econômico que nosso País se encontra. Logo após nada mais havendo em pauta sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Dorense o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião convidando a todos para a próxima reunião Ordinária que será realizada no dia 22 (vinte e dois) do mês de agosto de 2017, às 19h (dezenove horas) aqui no Salão Dácio Chagas de Faria.